

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Estudo Técnico Preliminar 57/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 27233/2025

2. Informações Gerais

DEMANDA	Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo: Atadura Crepom, Fluxômetro, Lâmina Laringoscópio, Reanimador Manual, Tela Cirúrgica, Termômetro, Válvula Reguladora etc.,
DESCRIÇÃO RESUMIDA	
SETOR DEMANDANTE	Almoxarifado SEMSAU
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Dhemeffer Carol Oliveira - Mat. 164261 Franciele de Matos Manique Barreto - Mat. 27243 Katya Lilia Carneiro - Mat. 10951 Michelly Ferreira da Rocha Silva - Mat. 14318 Rogério Antunes de Moraes - Mat. 32115
SERVIDOR RESPONSÁVEL	Camila dos Santos Pereira - Mat 15734
TELEFONE SERVIDOR	(69) 3516-2145
EMAIL SERVIDOR	almoxarifado5.semsau@gmail.com
GESTOR RESPONSÁVEL	Lorena Pereira Fiorenzani - Decreto 23.455/PGM/2026
TELEFONE GESTOR	(69) 3516-2195
EMAIL GESTOR	fms.ariquemes@gmail.com

2.1. As contratações governamentais exercem significativo impacto na atividade econômica nacional, considerando o volume de recursos públicos mobilizados e sua função como instrumento essencial de execução de políticas públicas. Nesse contexto, o planejamento rigoroso e metodologicamente estruturado possibilita contratações mais eficientes e econômicas, uma vez que estudos técnicos preliminares conduzem à identificação de novas soluções, metodologias e modelagens disponibilizadas pelo mercado, resultando na melhoria qualitativa do gasto público e na gestão eficiente dos recursos orçamentários.

2.2. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 18, inciso I, que a descrição da necessidade da contratação deve fundamentar-se em Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que caracteriza o interesse público envolvido e apresenta a solução mais adequada às necessidades da Administração. No âmbito municipal, o Decreto nº 19.228/2022 define o ETP como documento



constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, responsável por caracterizar o interesse público e identificar a melhor solução aplicável ao caso concreto, servindo de base aos projetos subsequentes, desde que se conclua pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida.

2.3. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação pretendida, bem como reunir os elementos essenciais que comporão o Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme aplicável. Busca-se, assim, fundamentar a necessidade da contratação, demonstrar a compatibilidade entre a solução proposta e o interesse público, além de viabilizar a alocação eficiente dos recursos orçamentários disponíveis.

3. Introdução

3.1. A Equipe de Planejamento, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no **DFD nº82/SEMSAU /ALMX/2025 (ID 3552608)**, analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em conformidade com o disposto no art. 03 do Regulamento de Procedimento para o Planejamento das Licitações e Contratações, disposto no Decreto Municipal nº 19.228, de 21 de novembro de 2022.

4. Descrição da necessidade

4.1. Os itens solicitados correspondem a **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES tipo: Atadura Crepom, Fluxômetro, Lâmina Laringoscópio, Reanimador Manual, Tela Cirúrgica, Termômetro, Válvula Reguladora etc.**, essenciais para o atendimento diário prestado nas unidades de saúde do município, serão utilizados Rede Hospitalares (HMA,HMI, UPA, UTI, CPN), SAMU, SAD,SAE, CEA, CER, CEO, e UBS pertencente a esta Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Tais insumos integram os procedimentos clínicos de rotina e constituem componentes indispensáveis para a adequada prestação dos serviços assistenciais.

4.2. Tratam-se de materiais de uso contínuo e imprescindíveis para a execução das atividades finalísticas, garantindo suporte direto aos atendimentos clínicos, ambulatoriais e de urgência. A ausência desses insumos comprometeria a continuidade das ações de saúde, podendo resultar em práticas inadequadas, atrasos nos procedimentos e risco direto à segurança de pacientes e profissionais.

4.3. A reposição adequada desses itens assegura que os serviços sejam executados com qualidade, segurança, eficácia e resolutividade, conforme os princípios das políticas públicas de saúde e as diretrizes operacionais do SUS.

4.4. Dessa forma, os materiais solicitados — amplamente utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde — são indispensáveis ao pleno funcionamento dos consultórios médicos, salas de procedimentos e unidades hospitalares, garantindo condições adequadas de trabalho e a manutenção ininterrupta dos serviços prestados à população.

4.5. Considerando a demanda reprimida identificada e a insuficiência do estoque atual, torna-se necessária a ampliação do quantitativo de determinados itens, assegurando atendimento integral às necessidades da rede e prevenindo prejuízos à continuidade das ações assistenciais.

4.6. A aquisição permitirá a continuidade e o fortalecimento das ações em diversas especialidades médicas, contribuindo para o cumprimento das metas assistenciais, para a ampliação do acesso e para a qualificação dos serviços públicos de saúde.

4.7. A memória de cálculo foi realizada conforme histórico de consumo do Registro de Preço anterior - Processo nº 22.258/2024, ARP nº 10/2025,. As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico e na previsão de demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando o período de 12 (doze) meses. A indisponibilidade desses materiais impactaria diretamente a oferta de atendimentos, podendo ocasionar interrupções de tratamentos e gerar demanda reprimida.

4.8. Para maior precisão, realizou-se estudo detalhado com base em:

- dados de consumo do exercício anterior;
- estoque remanescente;
- rotatividade dos itens;
- alterações operacionais e expansão dos serviços.

4.9. Ressalta-se que tais itens já foram anteriormente demandados nos Processos nº 22258/2024 (ARP Nº 10/2025), demonstrando a continuidade e constância da necessidade desses materiais para a manutenção dos serviços essenciais de saúde. Assim, foram efetuados ajustes nos quantitativos — com reduções, aumentos, inclusões e reofertas — garantindo racionalidade do gasto público e eficiência na gestão de materiais.

4.10. Os ajustes efetuados conferem maior aderência ao consumo real, evitando desperdícios e desabastecimentos, fortalecendo a eficiência administrativa.



4.11. A manutenção de estoque desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população, pois sua ausência compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes de saúde frente às demandas clínicas e emergenciais.

4.12. A aquisição visa suprir não apenas as demandas do município de Ariquemes, mas também da Região do Vale do Jamari, que frequentemente recorre às unidades locais. O fornecimento regular dos materiais é essencial para evitar desassistência e assegurar que os profissionais disponham de insumos adequados às diversas necessidades clínicas, garantindo continuidade dos tratamentos, segurança do paciente e efetividade das intervenções terapêuticas.

4.13. A reestruturação e atualização deste documento são indispensáveis para viabilizar nova tentativa de aquisição, assegurando correção das especificações técnicas e adequação dos quantitativos ao consumo real, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.14. A metodologia adotada busca alinhar a contratação às necessidades atuais da rede municipal, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo atendimento seguro, humanizado e de qualidade aos usuários.

4.15. Busca-se, com isso, proteger usuários e profissionais, assegurando condições adequadas para o funcionamento da rede municipal de saúde. A aquisição desses materiais é essencial para a manutenção dos estoques do Almoxarifado da Saúde, garantindo o abastecimento regular das unidades. São itens de uso contínuo e fundamentais para a execução de procedimentos médicos e terapêuticos, sendo indispensáveis à preservação da vida, ao restabelecimento da saúde e à continuidade dos serviços assistenciais.

4.16. A aquisição dos materiais é indispensável para suprir as demandas assistenciais, garantindo continuidade, qualidade, segurança e efetividade dos serviços, em conformidade com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS. A manutenção do estoque é fundamental para evitar a interrupção do abastecimento e assegurar que os profissionais disponham dos insumos necessários para realizar intervenções terapêuticas seguras e eficazes, contribuindo para a recuperação da saúde dos pacientes e o bem-estar de suas famílias.

4.17. Diante do exposto, justifica-se plenamente a formalização do presente processo licitatório, a fim de assegurar regularidade no fornecimento dos insumos e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

6.1.1. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

6.1.2. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

6.1.3. Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;

6.1.4. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

6.1.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

6.1.6. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação; e

6.1.7. Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

6.2. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.



6.3. Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 12:00 horas, telefone para contato (69) 3516-2145. Que deverá ser recebido pela *Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

6.4. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

7. Levantamento de Mercado

7.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

7.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que na aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES tipo: Atadura Crepom, Fluxômetro, Lâmina Laringoscópio, Reanimador Manual, Tela Cirúrgica, Termômetro, Válvula Reguladora etc.**, pela Administração Pública predominam quatro tipos de soluções:

7.2.1. Solução 01: Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

7.2.1.1. De modo geral, na aquisição de Produtos P/ a Saúde de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

7.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

7.2.1.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

7.2.2. Solução 02: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

7.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos., estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

7.2.2.2. Dessarte, o atendimento às solicitações de "carona" pelos órgãos não participantes fica condicionado à:

- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Consulta e anuência do órgão gerenciador da ata.

7.2.2.3. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

7.2.2.4. A lei Lei nº 14.133, de 2021, trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

7.2.2.5. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendem tanto o quantitativo necessário quanto a especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública, conquanto existe a necessidade de se observar os limites estabelecidos.



7.2.3. Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação

7.2.3.1. Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7.2.3.2. Diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da Administração Pública é licitar.

7.2.4. Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

7.2.4.1. Quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação. Isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, consequentemente, boas oportunidades para as empresas.

7.2.4.2. O artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar.

7.2.4.3. Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

7.2.4.4. Sendo assim, é eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos. Associado ao fato da empresa vencedora ter um contrato duradouro e muitas vendas.

7.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

7.3.1. Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é mais viável e adequada, considerando que foi realizada ampla pesquisa de preços, para os itens presentes neste instrumento, na qual ficou demonstrado que o valor global dessa aquisição será superior ao custo da realização da licitação.

7.3.2. Solução 2 – Embora tenham sido identificadas diversas atas no SIASG que atendem às necessidades da instituição, a Adesão à Ata de Registro de Preços deve ser considerada uma exceção no âmbito da Administração Pública.

7.3.3. Solução 3 - O valor global obtido por meio da pesquisa de preços, é maior que os valores do referido artigo da lei de licitações. Assim sendo, insuficiente para cobrir as despesas que serão geradas por esta aquisição.

7.3.4. Solução 4 - Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços junto a outros órgãos no SIASG que possuam todos os itens, ou a maioria, presentes neste ETP.

7.4. CONCLUSÃO

7.4.1. Visando continuidade das atividades desta secretaria à iminente abertura de portas, **entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1.**

7.4.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7.4.3. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 1, tendo em vista que a demanda será atendida.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta consiste na **aquisição de materiais médico-hospitalares** indispensáveis para a manutenção do estoque da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO. Esses insumos são essenciais para assegurar o funcionamento adequado das Redes Hospitalares (HMA, HMI, UPA, UTI, CPN), SAMU, SAD, SAE, CEA, CER, CEO, e UBS pertencente a esta Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para garantir a qualidade, segurança e continuidade dos atendimentos prestados à população.



8.2. Após análise das alternativas possíveis e levantamento das soluções disponíveis no mercado, concluiu-se que a forma mais eficiente e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ariquemes é a **realização de licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP)**, pelos seguintes motivos:

- 8.2.1. O SRP proporciona maior flexibilidade, pois **não obriga a Administração Municipal a contratar todo o quantitativo registrado na Ata**, permitindo que as requisições ocorram conforme a demanda real das unidades.
- 8.2.2. A modalidade permite **estimativas ampliadas**, adequadas a itens de consumo contínuo e de difícil previsibilidade — situação comum na área da saúde — reduzindo o risco de desabastecimento decorrente de variações de demanda.
- 8.2.3. Possibilita **contratações parceladas**, de acordo com a necessidade ao longo da vigência da Ata, evitando desperdícios, vencimentos de produtos e comprometimento inadequado dos recursos públicos.
- 8.2.4. Favorece **melhor gestão e controle do estoque**, permitindo reposições programadas conforme consumo, garantindo equilíbrio entre disponibilidade e racionalidade de gastos.

8.3. Assim, a solução como um todo contempla a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, assegurando economicidade, eficiência, continuidade dos atendimentos e abastecimento regular das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, em conformidade com as necessidades assistenciais da população e com os princípios da Administração Pública.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 Segue na tabela abaixo os itens que serão adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 10 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril Embalagem 1 Unidade	628378	EMB	26.720	R\$ 4,55	R\$ 121.576,00
2	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 15 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril Embalagem 1 Unidade	628380	EMB	24.340	R\$ 7,30	R\$ 177.682,00
3	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril Embalagem 1 Unidade	628381	EMB	19.725	R\$ 7,47	R\$ 147.345,75
	AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA CURTO BORRACHA PLUMBÍFERA Protetor Radiológico					



4	Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Curto Dimensões: Cerca De 100 Cm De Comprimento, 60 Cm De Largura Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 Mm Adicional 1: Ajustável, Impermeável Tamanhos: Adulto	475754	UND	8	R\$ 1.425,49	R\$ 11.403,92
5	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante Frasco 1000 MI	269876	FRASC	1.400	R\$ 20,96	R\$ 29.344,00
6	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar Material: Pvc Inflável Dimensões: Cerca De 190 X 90 CM Adicional: C/ Orifício, C/ Válvula Antivazamento, Anti-Escaras	601129	UNIDA	40	R\$ 174,87	R\$ 6.994,80
7	Comadre Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3.500 MI Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial Característica Adicional: C/Alça	385757	UND	37	R\$ 252,59	R\$ 9.345,83
8	Compadre (Urinol) Tipo: Papagaio Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1000 ML	385777	UND	37	R\$ 169,25	R\$ 6.262,25
9	CONJUNTO COMPLETO MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP NEONATAL Nº 0 Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Pronga Nasal Material: Silicone Tamanho: Neonatal Nº 0 Tipo Conector: Conectores Padrão Adicional: Linha De Pressão Tipo Extensão: Traqueias Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca Apresentação: Conjunto Completo	454161	UND	20	R\$ 77,16	R\$ 1.543,20
10	CONJUNTO COMPLETO MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP NEONATAL Nº 1 Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Pronga Nasal Material: Silicone Tamanho: Neonatal Nº 1 Tipo Conector: Conectores Padrão Adicional: Linha De Pressão Tipo Extensão: Traqueias Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca Apresentação: Conjunto Completo	454156	UND	20	R\$ 127,76	R\$ 2.555,20
	CONJUNTO COMPLETO MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP NEONATAL Nº 3 Material P/ Vni - Cpap / Bipap					



11	Tipo 1: Pronga Nasal Material: Silicone Tamanho: Neonatal Nº 3 Tipo Conector: Conectores Padrão Adicional: Linha De Pressão Tipo Extensão: Traqueias Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca Apresentação: Conjunto Completo	454158	UND	20	R\$ 93,88	R\$ 1.877,60
12	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase Características Adicionais: Com PH Neutro E Poder Bacteriostático, Atóxico, Não Irritante Para A Pele E Mucosa (Comprovado Por Laudo De Laboratórios Oficiais Ou Credenciado), Não Corrosivo E Biodegradável, Utilizado Para Remover Sangue E Fluídos Corpóreos De Materiais De Aço Inoxidável, Látex, Silicone Frasco 5 Litro	328078	FRASC	132	R\$ 198,06	R\$ 26.143,92
13	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Infantil Certificação do INMETRO. Deve Ser Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação Da ANVISA - RDC nº 59/2000	432472	UND	20	R\$ 93,82	R\$ 1.876,40
14	Estetoscópio Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto	438922	UND	75	R\$ 259,82	R\$ 19.486,50
15	Estetoscópio Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Silicone Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Pediátrico	438923	UND	20	R\$ 272,32	R\$ 5.446,40
16	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 Mm Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	350646	ROLO	1.555	R\$ 6,93	R\$ 10.776,15



17	Fita Hospitalar Tipo: Cardíaca Material: Algodão Dimensões: Cerca De 3,5 Mm X 80 CM Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	463655	ENV	72	R\$ 81,47	R\$ 5.865,84
18	Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/Min Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 Kgf/Cm2 Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt (204 /1997) E Registro Na ANVISA Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada Tipo Escala: Escala Numérica Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão Conexão Saída: Conexão Saída C/ Rosca Em Latão Cromado	280472	UND	30	R\$ 71,15	R\$ 2.134,50
19	Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/Min Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 Kgf/Cm2 Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt (204 /1997) E Registro Na ANVISA Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada Tipo Escala: Escala Numérica Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão Conexão Saída: Conexão Saída C/ Rosca Em Latão Cromado	280471	UND	50	R\$ 78,87	R\$ 3.943,50
20	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: À 10% Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada	443871	LITRO	166	R\$ 23,09	R\$ 3.832,94
21	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 500 MI	279900	UNIDA	30	R\$ 7,79	R\$ 233,70
22	Gel Composição: A Base De Água Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Esterilidade: Estéril Frasco 1000 MI	475840	FRASC	328	R\$ 10,50	R\$ 3.444,00
23	Hemostático Absorvível Apresentação: Malha Princípio Ativo: Celulose Oxidada Regenerada	431232	UND	65	R\$ 115,97	R\$ 7.538,05



	Dimensões: Cerca De 5 X 7,5 Cm Esterilidade: Descartável E Estéril					
24	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 0	445345	UND	15	R\$ 140,91	R\$ 2.113,65
25	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 1	445346	UND	15	R\$ 182,79	R\$ 2.741,85
26	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 2	445347	UND	15	R\$ 209,20	R\$ 3.138,00
27	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 3	445348	UND	15	R\$ 187,20	R\$ 2.808,00
28	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 5	445350	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
29	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 0	445351	UND	15	R\$ 121,88	R\$ 1.828,20
30	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 00	445352	UND	15	R\$ 119,86	R\$ 1.797,90
31	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 1	445353	UND	15	R\$ 113,70	R\$ 1.705,50
32	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 2	445354	UND	15	R\$ 124,03	R\$ 1.860,45



33	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 3	445355	UND	15	R\$ 110,30	R\$ 1.654,50
34	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 4	445356	UND	15	R\$ 103,49	R\$ 1.552,35
35	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 5	445357	UND	15	R\$ 124,12	R\$ 1.861,80
36	Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Universal De Rosca Fina Tensão Nominal: 2,5 V Características Adicionais: Não Compatível C/ Cabo De Fibrã Óptica	311282	UND	20	R\$ 36,48	R\$ 729,60
37	Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Universal De Rosca Grossa Tensão Nominal: 2,5 V Características Adicionais: Não Compatível C/ Cabo De Fibrã Óptica	311282	UND	20	R\$ 31,69	R\$ 633,80
38	Medidor Tipo: Pressão De Cuff Em Tubo Endotraqueal Tipo Medição: Manômetro Analógico Aço Faixa Trabalho: Graduação De 0 A 120cmh2o Características Adicionais: Monitor Integrado Com Indicação Em Código De Cores Para Faixa Ideal De Pressão De Cuff. Bomba De Calibração Com Botão De Alívio De Pressão, Gancho Em Metal, Com Tubo Conector (P/ Controle Da Pressão Nos Balões De Baixa Pressão, Nas Traqueostomias E Nos Tubos Endotraqueais)	365722	UND	4	R\$ 2.383,99	R\$ 9.535,96
39	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Urease Método: Colorimétrico Apresentação: Teste Identificação Da Bactéria Helicobacter pylori Em Mucosa Gástrica	396946	TESTE	1.350	R\$ 1,93	R\$ 2.605,50
	Reanimador Manual (AMBU) Ressuscitador Manual Infantil (Ambu) Para Uso Em Ventilação Artificial Durante Manobras De Ressuscitação De Pacientes Em Parada Cardiorrespiratória, Apneia Ou Com Ventilação Espontânea Insuficiente Que Atenda Aos Padrões Estabelecidos Pela ISO e ASTM					



40	Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Balão De Ventilação Em Silicone Com Volume Interno Cerca De 500 MI E Com Válvula De Entrada De Gás Em Polissulfona Com Conexões 30x25 Mm Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off *Em Polissulfona Com Mecanismo Interno Tipo "Bico De Pato" Em Silicone Que Não Permita A Reinalação De Gases, Com Conexão Para O Paciente 22 Mm Externo/ 15 Mm Interno, Desmontável E Com Mecanismo De Alívio De Pressão Que Se Ativa Quando As Pressões Nas Vias Aéreas Atinge 40cm De H2O; Válvula Do Balão Reservatório De Oxigênio Removível Em Polissulfona Com Conexão De 25 Mm Balão Reservatório De Oxigênio Removível Em Material De Vinil Com Volume Cerca De 2500ml, Com Conexão De 6 Mm Para Fonte De Oxigênio Suplementar Todos Os Componentes Do Ressuscitador Deverão Ser Desmontáveis E Permitirem A Limpeza E Reprocessamento Por Esterilização Em Autoclave (Até 137°C, Com Exceção Do Balão Reservatório De O2), Óxido De Etileno E Esterilização A Frio Tal Produto Deverá Apresentar Garantia Contra Defeitos De Fabricação Ou De Materiais Por Um Período De Um Ano (Excluindo As Válvulas De Silicone E O Balão Reservatório) E Possuir Peças Avulsas Para Reposição Tamanhos: Infantil	456413	KIT	10	R\$ 142,33	R\$ 1.423,30
41	Reanimador Manual (AMBU) Ressuscitador Manual Neonatal (Ambu) Para Uso Em Ventilação Artificial Durante Manobras De Ressuscitação De Pacientes Em Parada Cardiorrespiratória, Apneia Ou Com Ventilação Espontânea Insuficiente Que Atenda Aos Padrões Estabelecidos Pela ISO e ASTM Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Balão De Ventilação Em Silicone Com Volume Interno Cerca De 280 MI E Com Válvula De Entrada De Gás Em Polissulfona Com Conexões 30x25 Mm Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Em Polissulfona Com Mecanismo Interno Tipo "Bico De Pato" Em Silicone Que Não Permita A Reinalação De Gases, Com Conexão Para O Paciente 22 Mm Externo/ 15 Mm Interno, Desmontável E Com Mecanismo De Alívio De Pressão Que Se Ativa Quando As Pressões Nas Vias Aéreas Atinge 40cm De H2O Válvula Do Balão Reservatório De Oxigênio Removível Em Polissulfona Com Conexão De 25 Mm Balão Reservatório De Oxigênio Removível Em Material De Vinil Com Volume Cerca De	456414	KIT	10	R\$ 160,81	R\$ 1.608,10



	600ml, Com Conexão De 6 Mm Para Fonte De Oxigênio Suplementar Todos Os Componentes Do Ressuscitador Deverão Ser Desmontáveis E Permitirem A Limpeza E Reprocessamento Por Esterilização Em Autoclave (Até 137°C, Com Exceção Da Bolsa Reservatória De O2), Óxido De Etileno E Esterilização A Frio Tal Produto Deverá Apresentar Garantia Contra Defeitos De Fabricação Ou De Materiais Por Um Período De Um Ano (Excluindo As Válvulas De Silicone E O Balão Reservatório) E Possuir Peças Avulsas Para Reposição Tamanhos: Neonatal					
42	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 15 X 15 Cm Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	435028	UND	100	R\$ 52,06	R\$ 5.206,00
43	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 15 X 20 Cm Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	435029	UND	130	R\$ 90,20	R\$ 11.726,00
44	Termohigrômetro Tipo: Digital Fonte Alimentação: Bateria Faixa Temperatura Externa: -50°C À +70°C ± 1°C Faixa Medição Humidade Relativa: 10 A 100 Per ± 5% Resolução: Umidade Relativa 1/ Temperatura 0.1 °C Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade Características Adicionais: Parede, Sem Fio, Display Lcd	405227	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
45	Termômetro Clínico Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Tipo: Uso Axilar E Oral Componentes: C/ Alarmes Memória: Memória Última Medição Embalagem: Embalagem Individual	435801	UND	112	R\$ 13,95	R\$ 1.562,40
46	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho Tipo: Uso Em Testa Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Memória: Memória Até 20 Medições	474168	UND	60	R\$ 104,54	R\$ 6.272,40



47	Tomada Gás/Ar Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Dupla Aplicação: Oxigênio Medicinal Características Adicionais: Conexão Em Y Diâmetro Saída: 7/16 Pol	300380	UND	25	R\$ 74,84	R\$ 1.871,00
48	Tubo Supraglótico Tipo: Laríngeo Material: Pvc Vias: Duplo Lúmen Tamanho: Nº 4 Componente 1: C/ Balão Distal E Orofaríngeo Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único Com Conectores E Seringas Inclusas Com Código De Cores	451143	UND	37	R\$ 402,53	R\$ 14.893,61
49	Tubo Supraglótico Tipo: Laríngeo Material: Pvc Vias: Duplo Lúmen Tamanho: Nº 5 Componente 1: C/ Balão Distal E Orofaríngeo Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único Com Conectores E Seringas Inclusas Com Código De Cores	451144	UND	50	R\$ 402,53	R\$ 20.126,50
50	Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual Componentes: 1 Mamômetro Material: Ferro Tratamento Superficial: Cromado Tipo Rosca: Para Ar Comprimido Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação. Registro na ANVISA	247160	UND	35	R\$ 258,46	R\$ 9.046,10
51	Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual Componentes: 1 Mamômetro Material: Ferro Tratamento Superficial: Cromado Tipo Rosca: Para Oxigênio Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação. Registro na ANVISA	247160	UND	45	R\$ 313,32	R\$ 14.099,40
52	Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual Componentes: Mamômetro De Alta E Baixa Pressão E Fluxômetro Tipo Rosca: Para Oxigênio Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação. Registro na ANVISA	389770	UND	45	R\$ 422,41	R\$ 19.008,45
53	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML Produto Concentrado Tipo: Vaselina Líquida Embalagem 1000 MI CATMAT 421259	421259	EMB	48	R\$ 45,82	R\$ 2.199,36



10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 758.762,13

10.1 Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei n.º 14.133/21 uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

10.2 O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e regulamento, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

10.3 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

10.4 Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

10.5 Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

10.6 A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

10.7 Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

10.8 Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, consequentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

10.9 A pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; contratações similares de outros entes públicos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; ou pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.10 Deste modo, foi realizada pesquisa no site do banco de preços do Grupo Negócios Públicos, Sites Eletrônicos, Compras Governamentais, Fornecedores.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

11.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o



estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

11.3 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 São contratações correlatas e/ou interdependentes:

PROCESSO	CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO
22258/SEMSAU/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/SML/2025/14.133-2021	Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Atadura Crepom, Material para VNI, Fluxômetro, Lâmina Laringoscópio, Reanimador Manual, Tela Cirúrgica, Termômetro, Válvula Reguladora etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC), assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina ao atendimento público.

13.1.2. Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede.

13.1.3. Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede.

13.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14. Parcelamento do Objeto

14.1. De acordo com a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento do objeto é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

14.2. Diante do exposto, optamos pela divisão desta licitação em itens isolados.



15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Entre os benefícios diretos e indiretos que Secretaria de Saúde almeja com esta aquisição, destaca-se:

15.1.1. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

15.1.2. Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

15.1.3. Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.

15.1.4. Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

15.1.5. Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas nas unidades de saúde do município de Ariquemes, através do fornecimento adequado de material.

15.1.6. Salvaguardar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

15.1.7 Aprimoramento da Qualidade dos Serviços de Saúde: Garantir que os serviços de saúde pública sejam realizados com materiais de alta qualidade, minimizando riscos de infecções e complicações associadas ao uso de equipamentos inadequados. Melhoria na eficiência e segurança dos procedimentos médicos, resultando em maior satisfação dos pacientes e redução de custos com tratamentos de complicações evitáveis.

15.1.8 Aumento da Capacidade de Atendimento: Expandir a capacidade de atendimento das unidades de saúde, fornecendo um suprimento contínuo e adequado de materiais médicos essenciais. Redução do tempo de espera para atendimento médico, aumento do número de pacientes atendidos e melhoria na agilidade dos procedimentos de saúde.

15.1.9 Padronização dos Procedimentos Médicos: Implementar uma padronização nos materiais utilizados, garantindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso a equipamentos consistentes e de qualidade uniforme. Uniformidade nos procedimentos médicos, contribuindo para a melhoria na precisão dos diagnósticos e tratamentos, além de facilitar o treinamento e a capacitação dos profissionais de saúde.

15.1.10 Melhoria na Gestão dos Estoques de Materiais Médicos: Implementar um sistema eficiente de gestão de estoques, assegurando que os materiais estejam sempre disponíveis e em condições adequadas de uso. Redução de problemas relacionados à falta de materiais, melhor controle sobre o consumo e a validade dos produtos, e otimização do espaço físico destinado ao armazenamento.

15.1.11 Promoção da Saúde Preventiva: Facilitar a realização de campanhas de vacinação e outros programas de saúde preventiva, por meio da disponibilidade contínua de seringas e agulhas. Aumento na cobertura vacinal e na execução de programas de prevenção de doenças, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a redução da incidência de doenças preveníveis.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

17.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



17.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

17.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

18. Participação de ME e EPP

18. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (Art. 48, I e III)

18.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

18.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa.

18.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas as contratações públicas.

18.4 Pelo histórico das nossas licitações, em especial no que diz respeito à aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados as ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumeiramente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento a população.

18.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos e medicamentos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPEs não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias, Laboratórios e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

18.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

18.7 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

19. Disposições Finais

19.1 DO TERMO DE CONTRATO

19.1.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

19.1.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.1.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



19.1.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.2.1 PRAZO DA CONTRATAÇÃO/VIGÊNCIA

19.2.2 O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no § 1º do Art. 90, da lei nº 14.133/21, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

19.3 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

19.3.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

19.4 DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.4.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;

19.4.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

19.4.2 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.

19.5 EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.5.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

19.5.2 Poderão ser motivos de extinção contratual, as hipóteses descritas no Art. 137 da lei 14.133/21, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.138 e 139 da referida lei e suas alterações;

19.5.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de extinção do § 2º Art. 138 da lei 14.133/21.

19.6 DO REAJUSTE DO CONTRATO

19.6.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irrevogáveis.

19.6.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo

19.7 RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO

19.7.1 Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, e com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado e condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos para a prorrogação de sua vigência.

19.7.2 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:



19.7.2.1 Comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;

19.7.2.2 Previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;

19.7.2.3 Justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público

19.7.3 A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

20.1 A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à redução de riscos a saúde, higiene e segurança, estabelece que é direito de todos um ambiente de trabalho em condições propícias e por se tratar de itens de grande demanda, indispensáveis aos usuários desta secretaria.

20.2 Por tudo o demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a aquisição deste É VIÁVEL e que os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências da Instrução Normativa nº 004/SML/PMA /2022

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por:

ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Assessor Especial



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 13:35:50.

Despacho: Responsável pela demanda:

FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO

Agente de Gestão Pública

Despacho: Revisado por:



KATHERINE LESLIE AYRES MOURA

Diretora de Processos de Compras da Saúde

Despacho: Na Forma do que dispõe o Artigo 9º Parágrafo único da Instrução Normativa CGM nº 016/22, aprovo o presente.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	57/2026	11/02/2026

ID: 3782478	Processo	Documento
CRC: 6DBEED61		
Processo: 1-27233/2025		
Usuário: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO#		
Criação: 11/02/2026 12:36:03	Finalização: 11/02/2026 12:38:57	

MD5: 77A230559D90057F67A3F8B4F9988A1A
SHA256: 57DB1E0F26AB7DC2C4D94F5AB72323C5BE1DB30C89648ED18209648CE6488108

Súmula/Objeto:
ETP 57/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	11/02/2026 12:36:03
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	11/02/2026 12:36:03
-------------------------	---------------------

CIENTES

JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA	11/02/2026 12:53:57
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	Diretora de Processo de Compras da Saúde	11/02/2026 13:03:00
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIORENZANI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/02/2026 13:38:57
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO#	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	12/02/2026 07:55:26
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2026 13:24:02
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3782478 e o CRC 6DBEED61.